



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 001, DE 13 de JANEIRO DE 2003.

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço”

JOSÉ ANGELOTTI, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 089/1999,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por tempo de serviço ao Sr. Samuel Pinheiro de Freitas, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] e Inscrição nº 1129, à partir de 1º/02/2003.

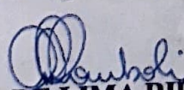
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 13 de janeiro de 2003.

JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Responsável pelo Setor Administrativo